

Síntese das alterações do Regulamento do Plano CIADPrev

Prezados participantes e assistidos, em atendimento a Portaria PREVIC nº 324, de 27/04/2020, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento junto a PREVIC, bem como ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, dispomos abaixo a SÍNTESE das alterações propostas ao REGULAMENTO do Plano CIADPrev.

Alterações no Regulamento

Artigos	Síntese da Proposta
Inciso I, do Art. 48	Proporcionar ao participante um horizonte maior do tempo mínimo de recebimento de renda mensal por prazo determinado.
Item a, do inciso II, do Art.48	Permitir ao participante ampliar o limite máximo relativo ao percentual de recebimento de renda mensal por prazo indeterminado com base no saldo de conta.
Parágrafo 2º do artigo 48	Melhorar as operações administrativo-financeiras tanto da entidade quanto da instituidora, uma vez que distanciará a data prevista do prazo de fechamento contábil fiscal.
Parágrafo 3º do artigo 48	Melhorar as operações administrativo financeiras tanto da entidade quanto da instituidora, uma vez que distanciará a data prevista do prazo de fechamento contábil fiscal.
Parágrafo 4º do artigo 48	Melhorar as operações administrativo financeiras tanto da entidade quanto da instituidora, uma vez que distanciará a data prevista do prazo de fechamento contábil fiscal.

As alterações ora propostas não acarretam elevação nos compromissos do Plano CIADPrev nem despesas para os atuais participantes ativos, aposentados ou pensionistas.

Informamos que o inteiro teor da proposta de alteração do Regulamento do Plano CIADPrev que será apresentada à PREVIC, encontra-se à disposição desse participante em nosso Site www.sulprevidencia.org.br

A Sul Previdência encontra-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca dessas alterações no Regulamento, pelo telefone (48) 3333-6664, através do WhatsApp +55 (48) 99134-1918 e pelo email contato@sulprevidencia.org.br



Atenciosamente,
Sul Previdência